
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.526/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, totalizando o valor de R\$ 18.500,00 (dezento mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.1002.2.004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	18.500,00	

Art. 2º Para cobrir as despesas do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

ANULAÇÃO:				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.1002.2.004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.500,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R\$	18.500,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:6C3B4D19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2019. Edição 2537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>